



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

| | |
|---|--|
| JOSENITO VITALE PRESIDENTE | |
| FABIANO OLIVEIRA 1º SECRETÁRIO | SARGENTO BYRON 2º SECRETÁRIO |

PAUTA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 21 DE JUNHO DE 2022

**“NÃO QUE SEJAMOS CAPAZES, POR NÓS, DE PENSAR
ALGUMA COISA, COMO DE NÓS MESMOS; MAS A NOSSA
CAPACIDADE VEM DE DEUS.”**
(II CORÍNTIOS 3:5)

| | | | |
|---|---|----------------------------|-----------|
| PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022 EM URGÊNCIA | ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARACAJU, AUTORIZA CRIAÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA; ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 08 DE JUNHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, INSTITUI O RESPECTIVO REGIME JURÍDICO ÚNICO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. | PODER EXECUTIVO | 3ª |
| PROJETO DE LEI Nº 145/2022 EM URGÊNCIA | INSTUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. | PODER EXECUTIVO | 3ª |